

### TERMO ADITIVO N.º 57, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Primeiro aditamento ao Contrato nº 56/2025, celebrado em 18/06/25, com Construtora Arquimarx Ltda, que tem por objeto a execução de obra de ampliação da EMEI Vó Justina Rossatto, vinculado ao Pr. 34/2025 — Concorrência nº 01/2021. Aumento de valor por acréscimo de quantitativo. Origem: SMECD.

As partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS**, com sede na Rua Rubert, nº 900, inscrito no CNPJ sob o nº 89.708.051/0001-86, neste ato representado pelo seu **PREFEITO, PAULO CEZAR MARANGON**, portador do CPF nº 452.693.600-63, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado à Rua Pompeo de Matos, nº 594, nesta Cidade, de outro lado, **CONSTRUTORA ARQUIMARX LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.480.466/0001-55, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 1041, Sala 2, Bairro Industrial, no município de Quinze de Novembro/RS. neste ato, representada por **MARCOS LEONARDO MARX**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à Rua Tiradentes, nº 1012, no município de Quinze de Novembro/RS, portador do CPF n.º 935.741.690-00, devidamente representados no referido instrumento de Contrato, sujeitandose às normas da Lei nº 14.133/2021, convencionam o que segue:

#### CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO

"O presente contrato tem por objeto a prestação dos serviços de OBRA COMUM pela CONTRATADA, a serem executados em regime de empreitada integral pelo menor preço global, para EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DA EMEI VÓ JUSTINA ROSSATO — PRÓ-INFÂNCIA, EM FORTALEZA DOS VALOS/RS, COM PAREDES DE ALVENARIA, PISO PORCELANATO, FORRO DE GESSO ACARTONADO, ESTRUTURA METÁLICA (TESOURAS E TERÇAS) E TELHA ALUZINCO COM ÁREA DE 224,74M², CONFORME ETP, PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, RRT, E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL da Concorrência nº 01/2025 — Processo nº 34/2025, a proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos."





#### CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

Aumento de valor por acréscimo de quantitativo ao Contrato nº 56/2025, com vistas à construção de uma área de lazer coberta, junto à EMEI Vó Justina Rossatto, de acordo com as especificações e valores constantes do Memorial Descritivo, Prancha e Planilha Orçamentária, que integram o presente termo aditivo, independente de transcrição.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUANTIDADE E VALOR DO ACRÉSCIMO

- 3.1. O valor total do acréscimo é de R\$ 78.283,86 (setenta e oito mil duzentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos), cuja composição está devidamente especificada na Planilha orçamentária, que integra o presente instrumento, e será pago na forma prevista no contrato em vigor.
  - 3.2. Tal acréscimo corresponde a 16,7859% do valor inicial atualizado do contrato.
- 3.3. Com o presente acréscimo de quantitativo, o valor total do Contrato n.º 03/2023 que era de R\$ 466.366,80 passa a ser de R\$ 544.650,66 (quinhentos e quarenta e quatro mil seiscentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos).

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo Aditivo se inicia na data de sua assinatura, perdurando até o dia 17 de junho de 2026.

## CLÁUSULA QUINTA - DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E PREVISÃO NO PPA

5.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Termo Aditivo ocorrerão à conta do Orçamento Municipal, conforme adiante especificado:

05.02.12.365.0170.1011.0543.0000 Obra ampliação EMEI Vó Justina

18677 449051.00.00.00.002500 Obras e Instalações





#### **CLAUSULA SEXTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL**

- 6.1. Conforme aduz a Secretaria Requisitante, por meio do Memorando Interno SMECD nº 219/2025, o aumento de valor ao Contrato nº 56/2025, celebrado entre este Município e Arquimarx, que tem por objeto obra de ampliação no prédio da EMEI Vó Justina Rossatto, se justifica pela necessidade de construir uma área de lazer coberta junto ao educandário, bem como o fechamento do solarium para a construção de dormitórios. Justifica que tal obra não constou do projeto original de ampliação da EMEI, devido à ausência de dotação orçamentária à época da licitação, mas que com a entrada gradativa de recursos do Valor Aluno referência VAR, foi possível viabilizar financeiramente as melhorias ora pretendidas.
- 6.2. Obedecendo aos Princípios do Interesse Público e da Economicidade, a Administração promove a alteração do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento do acréscimo de valor por aumento de quantitativo, a vantagem será da Administração Pública, uma vez que realizar novo processo para a contratação dos serviços, demandaria atraso na obra e gastos extras ao erário.
- 6.3. Constata-se, ainda, que existe dotação orçamentária para a despesa, conforme previsto na cláusula quinta.
- 6.4. A alteração se dá de forma unilateral, com previsão legal na alínea b, inc. I, art. 124 e art. 125, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.

# CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato originário permanecem inalteradas, sendo ratificadas em vigência e eficácia neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos, conforme contrato originário, que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais.
  - 7.2. Constituem anexos ao presente Termo Aditivo, os seguintes documentos:
  - a) Memorando SMECD nº 219/2025;
  - b) Extrato de Dotação orçamentária;
  - c) Memorial Descritivo;
  - d) Planta Baixa, e;
  - e) Planilha orçamentária.





7.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Alta/RS, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 14.133/21 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais.

Analisei e aprovo integralmente e sem ressalvas, o Termo Aditivo nº 57/2025, primeiro aditamento					
ao Contrato nº 576/2025, celebrado entre este Município e Construtora Arquimarx Ltda.					
	Em		_/	_/	
	-				
Ricardo Enrique Teixeira Facco					
Assessor Jurídico – OBB/RS nº 129673					

Fortaleza dos Valo/RS, 08 de outubro de 2025.

Paulo Cezar Marangon

Prefeito Municipal,

Contratante.

Construtora Arquimarx Ltda,

Marcos Leonardo Marx,

Contratada.

